

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 15 de abril de 2026.

Memorando SMS nº 448/2026.

Da - Secretaria Municipal de Saúde.

Para - Secretaria de Governo.

Prezado Senhor,

Venho respeitosamente por meio deste, informar quanto ao Requerimento Nº 335/2026 do Excelentíssimo vereador RAFAEL ALAN DE MORAES ROMEIRO, o quanto segue:

“Requeiro ao Poder Executivo na pessoa do Excelentíssimo Senhor, Marcos Ferreira Godoy, Prefeito Municipal, que informe a esta Casa de Leis se existem estudos ou projetos que visem o “Tratamento de dislexia nas escolas”, no município de Itapevi.”

Informamos o Nobre Vereador que a competência para atendimento de estudantes com dislexia na rede municipal de educação é uma competência compartilhada entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da legislação vigente.

A **Secretaria de Educação** é responsável pelo atendimento no âmbito escolar, incluindo identificação das dificuldades de aprendizagem, avaliação pedagógica, implementação de adaptações curriculares, oferta de Atendimento Educacional Especializado (AEE) e garantia da inclusão escolar, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e na Lei Brasileira de Inclusão.

Por sua vez, a **Secretaria de Saúde** é responsável pelo diagnóstico clínico e pelo acompanhamento terapêutico multiprofissional, incluindo atendimento por fonoaudiólogos, psicólogos e outros especialistas, conforme diretrizes do Sistema Único de Saúde, que deve ser realizado nos equipamentos de saúde.

Destaca-se que a Lei nº 14.254/2021 estabelece a obrigatoriedade de atuação integrada entre as áreas de educação e saúde, garantindo aos estudantes tanto o suporte pedagógico quanto o acompanhamento clínico necessário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI****SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua Carmem Silva de Almeida, 470 – Cidade Saúde | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-070

Tel.: (11) 4143-8499 | sec.saude@itapevi.sp.gov.br

Dessa forma, não é juridicamente adequado atribuir a responsabilidade exclusiva a apenas uma das secretarias, sendo indispensável a atuação intersetorial para assegurar o pleno direito à educação e à saúde.

Pelo exposto compete à Educação o atendimento pedagógico e à Saúde o diagnóstico e tratamento clínico, devendo ambas atuar de forma articulada.

A secretaria de saúde oferece esse atendimento no Centro de Reabilitação, e no CIS – Centro Integrado de Saúde.

Agradecemos a cordial colaboração para podermos construir uma saúde cada vez melhor aos nossos munícipes.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

Dra. Juliana Cristina de Camargo Duarte
Secretária Adjunta de Saúde

Ilmo. Senhor
Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo



Assinaturas do documento



"41570-2026 - tratamento de dislexia nas escolas"

Código para verificação: **NIOA3NMU**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **JULIANA CRISTINA DE CAMARGO DUARTE** (CPF: ***.653.028-**) em 15/04/2026 às 16:45:19 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 20/08/2025 - 11:36:41 e válido até 20/08/2028 - 11:36:41.
(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041570/2026** e o código **NIOA3NMU** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Itapevi, 16 de abril de 2026.

Ofício S.G. N° 4554/2026.

Assunto: Resposta do requerimento 335/2026- Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Exmo. Sr. Vereador e Presidente;

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia da resposta da Secretaria Municipal de Saúde, em atenção ao documento supracitado recebido nessa Secretaria de Governo.

Ao ensejo, renovo protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Jonatas Felipe Francisco
Secretário de Governo

À Sua Excelência, o Senhor
Rafael Alan de Moraes Romeiro
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itapevi.



Assinaturas do documento



"Ofício 4554 de 2026 - Ver. Rafael Alan"

Código para verificação: **978GO2M2**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JONATAS FELIPE FRANCISCO (CPF: ***.332.978-**) em 30/04/2026 às 10:31:55 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 17/07/2025 - 14:57:33 e válido até 17/07/2028 - 14:57:33.

(Assinatura do Sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMI 041570/2026** e o código **978GO2M2** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.